

LEI Nº 3.612 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Giovanni Bonfim

“Dispõe sobre a criação do ‘Polo Gastronômico’ do bairro Santo Antônio do Sapezeiro em Santa Bárbara d’Oeste – SP”.

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, o “Polo Gastronômico” do Bairro Santo Antônio do Sapezeiro no município de Santa Bárbara d’Oeste – SP.

§ 1º - Quanto aos objetivos da criação do referido polo:

I – Fomentar o comércio gastronômico do bairro e conseqüentemente do município;

II – Atrair investidores e empresas do ramo alimentício;

III – Gerar novos empregos e ampliar a arrecadação municipal;

IV – Dar maior suporte às empresas que já estão instaladas no local de modo a mantê-las e ampliá-las, junto aos empregos e a receita gerada no município.

Art. 2º - A Administração esta autorizada a realizar campanhas de incentivos fiscais para vinda de novos empreendimentos, bem como fornecer incentivos de maneira igualitária às empresas do setor já instaladas no município.

Art. 3º - A Administração poderá realizar eventos voltados à divulgação do “Polo Gastronômico” em parceria com os estabelecimentos situados às ruas que compõem o referido polo.

Art. 4º - A Administração poderá realizar convênios com escolas técnicas, no intuito de realizar cursos profissionalizantes de maneira gratuita à população, nas áreas da gastronomia, atendimento e administração restaurantes, bares e afins.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 24 de abril de 2014.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -